



Prefeitura Municipal de Tatuí
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.640, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

- Altera o Decreto Municipal nº 20.639 de 26 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido o item “9”, do §1º, do art. 2º do Decreto Municipal nº 20.639 de 26 de junho de 2020.

Art. 2º O art. 4º do Decreto Municipal nº 20.639 de 26 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I -;

II -;

III -

Parágrafo único. Fica autorizado, durante o período previsto no caput deste artigo, o atendimento exclusivo pelo sistema de “delivery” (entrega a domicílio) de restaurantes, lanchonetes, rotisseries, açougues e padarias. ”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 29 de junho de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Renato Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/06/2020.
Paulo Davi de Campos